Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
692	04/03/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 04/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 302 2013

EMENTA

Solicita informações à Exma. Prefeita Municipal sobre o cumprimento do Decreto nº3278/97, uma vez que houve a despropriação do Estádio São Sebastião, tendo havido lavratura de escritura pública, transferindo a propriedade do referido bem para a Municipalidade.

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro à mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal, *Maria Edna Gomes Maziero*, para que informe a esta Casa de Leis:

a) Se houve cumprimento do Decreto de n.º 3278, de 19 de maio de 1997, que desapropriou o estádio São Sebastião?

b) Em caso positivo qual valor pago ?

c) Em caso negativo qual motivo, uma vez que foi lavrada escritura pública em tal sentido?

Justificativa:

O estádio São Sebastião é um patrimônio do povo mocoquense, e, como é sabido, o Radium F. C. está sofrendo diversas ações judiciais, tendo como garantia o referido estádio, fato que torno o mesmo passível de venda a qualquer momento. Assim, estando em vias do estádio ir novamente à hasta pública, bem como, havendo a citada lei, é necessário que esta municipalidade se manifeste acerca deste patrimônio histórico de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de março de 2013.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador - PV -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO E MUNICÍPIO DE MOCOCA

COMARCA DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAU

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTU

RUA GABRIEL PINHEIRO N.º 444 - FONE: (19) 3656-7097 - FONE/FAX: (19) 3656-0
e-mail: primeirotabeliao@dglnet.com.br
site: www.cartoriodoademir.com.br
Bel. Ademir Balbino Siqueira
TABELIÃO
Belª Elis Jeane Miquelin Brisighello
SUBSTITUTA

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Livro n.º 450 **Fls.** 217 a 219

Escritura de DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Outorgante (s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Outorgado (s): RADIUM FUTEBOL CLUBE

Imóvel: MATRICULAS - nº 15.467 e 15.468 - CRIA LOCAL

Matrícula: 15.467 e 15.468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CERTIDÃO

ADEMIR BALBINO SIQUEIRA, Delegado do 1° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. **CERTIFICA**, e dá fé, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em o cartório a seu cargo, os livros de Notas nele existentes, deles verificou constar no de número **450**, páginas **217 a 219** a **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. SAIBAM** - todos quantos esta pública escritura de desapropriação virem que, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante expropriado - **RADIUM FUTEBOL CLUBE** com sede nesta cidade e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Praça Pacifico Costa Lima S/N°, inscrito no CNPJ/MF sob n°52.505.708/000-06, com seus Estatutos Sociais registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade, em data de 26/04/1979, sob n°R-57, fls. 167, do livro A-1 de Pessoas Jurídicas, cuja cópia encontra-se arquivada nestas Notas em pasta própria sob n°08/96, estando neste ato representada por seu Presidente Sr. OSCAR SUZANO, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da cédula de identidade RG n°3.842.779-SSP/SP e CPF n°043.629.268-87, residente e domiciliado nesta cidade na rua Monte Santo de Minas n°56; consoante Ata de Eleição da Diretoria, datada de 26.12.2004, cuja cópia me foi apresentada e fica arquivada nestas Notas em pasta própria sob n°41/2005; de outro lado como ***outorgada expropriante*** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com sede nesta cidade na rua XV de novembro n°360, Centro, inscrita no CNPJ sob n°44.763.928/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. APARECIDO ESPANHA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário publico, RG n°13.990.779-8-SSP/SP e CPF n°016.653.038-75, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Presidente Castelo Branco n°162, bairro Mocoquinha. Os presentes foram reconhecidos e identificados como sendo os próprios, por mim 1° Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados e, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pelo outorgante através de seu representante legal, me foi dito que, a justo titulo tornou-se senhor e legitimo possuidor dos seguintes bens imóveis: **1) - UMA GLEBA DE TERRAS**, com a área de 22.977 m2 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados, ou seja, 2,29,77 hectares, desmembrada do imóvel Chácara, desta cidade, gleba essa

1º Tabelião de N
de Letras e Tí
Ademir

compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes: "tem inicio a margem do valo, no limite do imóvel "chácara" com terras loteadas de propriedade de Julieta Lima Dias e Outros e no limite, pelo lado Oeste, com terras da São Francisco Sociedade Limitada, ponto esse assinalado pela primeira estaca de madeira existente, no sentido de oeste para leste, deste ponto segue pelo valo com o azimute de 08°30` F.E., na extensão de 82,15 m (oitenta e dois metros e quinze centímetros), prosseguindo com 6°05` F.E. na extensão de 64,00m (sessenta e quatro metros), até um marco de madeira, confrontando até aqui e pelo valo com Julieta Lima Dias e Outros; deste ponto segue com o azimute 18°20` F.W. na extensão de 175,00 m (cento e setenta e cinco metros), até um marco de madeira; segue daí com o azimute 70°41` N.W. na extensão de 70,90m (setenta metros e noventa centímetros), até um marco de madeira, prosseguindo com 68°09` N.W. na extensão de 51,50 m (cincoenta e um metros e cincoenta centímetros), até um marco na linha perimétrica de propriedade dos vendedores com terras da outorgante vendedora São Francisco "Sociedade Limitada" e confrontando até ai com terras deles primeiros vendedores; deste ponto segue com o azimute 16°15`N.E. na extensão de 184,50 m (cento e oitenta e quatro metros e cincoenta centímetros), até o ponto inicial, confrontando com propriedade da outorgante vendedora São Francisco Sociedade Limitada"; e que foi havido por força da matricula **nº15.467** do CRIA Local; **2) - <u>UMA GLEBA DE TERRAS</u>**, contendo 336m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados), ou seja, 0.03,36 hectares, desmembrada do imóvel denominado Sobradinho, desta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: "tem inicio no penúltimo ponto descrito na gleba adquirida de Francisco José Dias Lima e sua mulher ou seja, no último ponto antes que a linha perimétrica da gleba anterior atinja o ponto inicial novamente; deste ponto segue, no prolongamento da linha perimétrica e divisória entre a gleba vendida por Francisco José Dias Lima e terras de propriedade dos mesmos, na distancia de 8,00m (oito metros); daí, defletindo a direita com um angulo de 90°, segue uma distancia de 84,00 m (oitenta e quatro metros) até encontrar a linha perimétrica da gleba vendida por Francisco José Dias Lima e confrontando com propriedade dela outorgante vendedora; deste ponto volta no sentido norte-sul, na distância de 84,50m (oitenta e quatro metros e cincoenta centímetros) até o ponto inicial, de modo a fechar uma área de um triângulo retangular"; e que foi havido por força da matricula **nº15.468.** Referidos imóveis encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal sob nº01.04.098.0998.001 com o valor venal de R$926.295,35. Que pelo Decreto Municipal nº3.278 de 19 de maio de 1997, cuja cópia fica arquivada nestas Notas na pasta própria, a

Tabelião de No
de Letras e Títu
Ademir Bo
Ti

Notas e de Protesto
os - Mococa - SP
lbino Siqueira
abelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Municipalidade ora outorgada expropriante, declarou de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no artigo 10 do Decreto-Lei Federal nº3.365/41, e no Decreto Municipal nº3.278/77, os imóveis acima descrito e caracterizados, para a finalidade constante do artigo 1º do Decreto Municipal. Que, consoante contrato de Desapropriação Amigável celebrado entre as partes, datado de 23 de junho de 1997, celebraram um compromisso de tal forma que a desapropriação se fizesse pela via amigável. A seguir, então, pela outorgada expropriante, através de seu Prefeito Municipal, me foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de direito, desapropriava, como de fato ora desapropriado tem, do outorgante expropriado, os mencionados imóveis, pelo preço certo e convencionado de R$30.000,00 (trinta mil reais), que o expropriado declara já haver recebido em boa e corrente moeda do país, que contou e achou exata, de cuja importância dá e confere a mais plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nada mais exigir ou reclamar em tempo algum a qualquer titulo ou pretexto, e desde já transmite para a pessoa da outorgada expropriante, toda a posse, domínio, direito e ação que tinha e exercia sobre os bens ora desapropriados, para que deles a mesma outorgada expropriante, use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se ele expropriado, por si e seus sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada expropriante me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos, relações e dizeres e que deixa de apresentar o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão "inter-vivos" por não estar sujeita ao recolhimento deste tributo que é de sua própria competência constitucional. Pelo outorgante expropriado através de seu representante legal, foram apresentadas as certidões de propriedade, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, as quais ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria sob nºs **503/504/2005.** Finalmente pelas partes me foi dito que autorizam o Sr. Oficial do Cartório Imobiliário competente, a proceder a todos os registros, cancelamentos e averbações necessárias a vista da presente escritura e que dispensam a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 30, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. CERTIFICO HAVER EMITIDO A D.O.I. conforme I.N.S.R.F. 473/2004. E, de como assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta pública escritura, a qual sendo feita lhes li em voz altá e clara, e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente com as testemunhas Djair Batista da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, portador da cédula

Notas e de Protesto
os - Mococa - SP
lbino Siqueira
abelião
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de identidade RG nº10.376.472-0-SSP/SP, residente nesta cidade na rua Emilio Luchesi nº331 e Ciro Ubirajara da Fonseca, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº5.787.901-SSP/SP, residente nesta cidade na rua Costa Pereira nº321, comigo, (a) Ademir Balbino Siqueira - 1º Tabelião, que a lavrei, conferi e subscrevi.(a.a) OSCAR SUZANO// APARECIDO ESPANHA// DJAIR BATISTA DA SILVA // CIRO UBIRAJARA DA FONSECA. NADA MAIS. Era o que continha em dita escritura para aqui bem e fielmente transcrita do que dou fé. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE não consta à margem do referido instrumento qualquer certidão de nulidade, cancelamento ou rescisão, estando o mesmo regularmente assinado e em plena validade para todos os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Mococa, 08 de Novembro de 2012. Eu, _____, Ademir Balbino Siqueira 1º Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

ADEMIR BALBINO SIQUEIRA
1º Tabelião

Ao Notário:	R$	26,71
Sec. Fazenda:	R$	7,59
IPESP:	R$	5,62
Registro Civil:	R$	1,41
Trib. Justiça:	R$	1,41
Sta. Casa:	R$	0,26
TOTAL:	**R$**	**43,00**

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos - Mococa - SP
Ademir Balbino Siqueira
Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 464/2013 MOCOCA, 19 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1047	20.03.13	

REF.: **Requerimento nº 302/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre o cumprimento do Decreto nº 3.278/97, que declarou de interesse público o Estádio São Sebastião para fins de desapropriação, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento Jurídico:

O Decreto em questão foi publicado em 1997, declarando o Estádio São Sebastião de interesse público para fins de desapropriação. O valor da indenização correspondia a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A escritura de desapropriação somente foi lavrada em 2005. Observe que o valor venal do estádio correspondia, naquela época, a R$ 926.295,35.

Mesmo com a lavratura da escritura, o Estádio não foi registrado no Cartório de Imóveis em nome da Prefeitura, pois o Tabelião se recusou a proceder o registro sob os seguintes argumentos:

1. Existência de penhora da Justiça do Trabalho em favor de Luiz Carlos Pessina e Lenilson Freire da Silva;

2. Existência de penhora pela 2ª Vara de Mococa requerida pela Fazenda Nacional;

3. Falta de Certidão de Débitos de Tributos Federais;

4. Falta de Certidão de Dívida Ativa da União;

5. Falta de Certidão Negativa de Débitos do INSS;

6. Falta de Certidão de Regularidade do FGTS.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 25/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 25.03.2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE